



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



JUSTIFICATIVA

Assunto: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018

Processo carona nº 004/2018

Contratada: GEANDRO BATISTA DE SOUZA-ME

Objeto: contratação de empresa(s) especializadas em para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa cozinha descartáveis para atender a secretaria municipal de educação.

O Contrato nº 020/2018 tem como objeto a contratação de empresa(s) visando para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa cozinha descartáveis para atender a secretaria municipal de educação.

.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 13 de Abril de 2019, necessitando assim ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade no fornecimento dos produtos já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos, além do que na cidade só tem esse fornecedor apto a prestar o fornecimento de combustíveis;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os fornecimentos vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso I, § 2º, a Lei 8.666/93, prevê que aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório, portanto sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

e) Os Materiais descartáveis serão usados na manutenção e higienização da secretaria municipal de educação de Água Azul do norte.

f) o referido aditivo justifica-se ainda na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Abril de 2019.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação
DECRETO Nº097/GPAAN/2018